



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

CGC 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1159 - CEP 87.528-000 - Fone/Fax: (044) 664-1187

LEI Nº. 089/2009

DATA: 29/09/2009

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E, EU, A PREFEITA DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no limite de **R\$- 4.480,93 (Quatro Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais e Noventa e Três Centavos)**, tendo em vista a aplicação dos recursos nas devidas categorias de despesas, conforme a seguinte ordem classificatória:

08.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST., IND. E COMÉRCIO		
08.01	DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E ABASTECIMENTO		
206060018.2.033000	MANUT. DA DIV. DE FOMENTO AGROP. E ABASTECIMENTO		
4.4.20.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8596	4.480,93
Fonte de Recurso	31745 - CONVÊNIO/PRODESA/CAIXA/N. 0244457-69 M. AGRICULT.		

Art. 2º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a reduzir parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente:

08.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST., IND. E COMÉRCIO		
08.02	DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
226610019.2.035000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	407	2.000,00
09.00	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ECOLOGIA		
09.02	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL		
185410020.2.038000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	425	2.000,00
09.00	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ECOLOGIA		
09.03	DIVISÃO DE PROTEÇÃO E FOMENTO		
185410020.2.039000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO E FOMENTO		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	433	480,93
Fonte de Recurso	01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - LIVRES		

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, 29 de setembro de 2009.

MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal

***este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município em 30/09/2009.**